



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.510 DE 24 DE ABRIL DE 2023

(AUTORIZA RECEBIMENTO DE IMÓVEL ATRAVÉS DE DOAÇÃO)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE

Artigo 1º - Receber, em doação a ser efetivada por Vanderlei Vivaldini Junior e sua mulher Katia Pereira Lopes Vivaldini, de uma área de terras de 862,07 metros quadrados a ser destacada de área maior de 1.776,00 metros quadrados, a ser destacado da matrícula 8.704 junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Rio Claro e assim descrita:

“ Descrição: Lote Urbano Imóvel: Um terreno urbano, a ser Desmembrado de área maior, localizado no Município de Analândia, do Estado de São Paulo, na Comarca de Rio Claro, com frente para a Rua da Cachoeira, iniciando seu perímetro no ponto 01, que assim se descreve: do vértice 01 segue até o vértice 02 no azimuth de $235^{\circ}51'11''$, na distância de 50,43 metros; deste, vira à esquerda e segue em curva até o vértice 03, no azimuth de $191^{\circ}13'44''$, na distância de 12,48 metros, com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 13,79 metros e ângulo central de $87^{\circ}46'45''$, confrontando com o lote nº 06, matrícula 8.704; deste, vira à direita e do vértice 03 segue confrontando com a Rua da Cachoeira, até o vértice 04, este no eixo do prolongamento da Rua “E”, no azimuth de $326^{\circ}38'00''$, na distância de 15,88 metros; do vértice 04 segue até o vértice 05 no azimuth de $326^{\circ}37'58''$, na distância de 15,88 metros, confrontando do vértice 03 ao vértice 05 com a Rua da Cachoeira; deste, vira à direita e do vértice 05 segue em curva até o vértice 06 no azimuth de $101^{\circ}13'16''$, na distância de 12,64 metros, com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de 14,02 metros e ângulo central de $89^{\circ}13'34''$; do vértice 06 segue até o vértice 07 no azimuth de $55^{\circ}50'57''$, na distância de 50,00 metros, confrontando com o lote nº 04, matrícula 4.284; deste, vira à direita e do vértice 07 segue até o vértice 08, este, no eixo do prolongamento da Rua “E”, no azimuth de $145^{\circ}50'51''$, na distância de 7,00 metros; finalmente do vértice 08 segue até o vértice 01, (início da descrição), no azimuth de $145^{\circ}51'19''$, na distância de 7,00 metros, confrontando com a Rua “E”, fechando assim o perímetro, encerrando uma área de 862,07 metros quadrados”.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Artigo 2º - Faz parte deste decreto projeto e memorial descritivo.

Artigo 3º - O imóvel objeto da presente doação foi adquirida por escritura de cessão de meação e direitos hereditários e objeto de sobrepartilha homologada e com a expedição de carta de adjudicação em procedimento de registro e, assim que efetivado o registro será lavrada escritura de doação em favor do município.

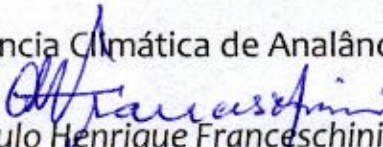
Artigo 4º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se

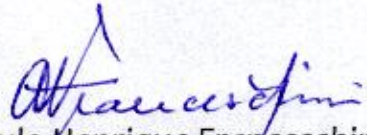
Publique-se

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 24 de abril de 2023.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal